PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025.

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo VIII, da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VIII

RELAÇÃO DE USOS COMERCIAIS E DE SERVIÇO POR CATEGORIA

...

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL TIPO A	*danceterias, discotecas e congêneres;* *saunas;* *editora e gráfica;* *oficina mecânica, funilaria e pintura em geral; borracharia;* *estofamentos em geral;* *retífica e recapagem;* *revendedores e serviços mecânicos autorizados;* *depósito e venda de produto agrícola; máquinas e implementos para a indústria; oficinas de compressores;* *oficinas de dedetização;* *mercado, super e hipermercados;* *local de culto em geral;* ***Torres de transmissão de energia elétrica, estações de telecomunicações e torre de telecomunicações."***

(NR)

Art. 2º Fica alterado o anexo XI, da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO XI

RELAÇÃO DE USOS COMERCIAIS E DE SERVIÇO POR CATEGORIA

...

COMUNITÁRIO 3	*Educação ambiental;* *Parques de Lazer;* *Recanto;* *Pesquisa Científica;* *Parques Ecológicos;* *Conservação e Recuperação;* *Atividades Turísticas;* ***Ecopontos e/ou ponto de entrega voluntária (PEV) públicos***

(NR)"

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências, revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, com a inclusão de novas disposições no Anexo VIII e Anexo IX.

Inclusão das Torres de transmissão de energia elétrica, estações de telecomunicações e torre de telecomunicações no Anexo VIII:

A alteração proposta no Anexo VIII, com a inclusão de "Torres de transmissão de energia elétrica, estações de telecomunicações e torre de telecomunicações" como uma categoria de uso comercial e de serviço especial, visa atender à crescente demanda por infraestrutura de comunicação e energia no município. Esta medida garante que as instalações essenciais para a comunicação e distribuição de energia sejam regulamentadas de forma clara, garantindo a segurança e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Inclusão dos Ecopontos e/ou ponto de entrega voluntária (PEV) públicos no Anexo IX:

A modificação do Anexo IX, que agora inclui "Ecopontos e/ou ponto de entrega voluntária (PEV)" na categoria de usos comunitários, reflete o compromisso da administração municipal com a gestão adequada de resíduos e a sustentabilidade ambiental. A criação de ecopontos facilitará a coleta seletiva e o descarte de materiais recicláveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais e promovendo a conscientização da população sobre práticas de preservação ambiental.

Essas alterações foram amplamente discutidas e analisadas no âmbito do Conselho do Plano Diretor, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2025, que garantiu a participação da sociedade e o cumprimento das normas técnicas adequadas. Aprovado pelo Conselho, o Projeto de Lei agora está em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano e ambiental do município.

Dessa forma, com a inclusão das torres no Anexo VIII e dos ecopontos no Anexo IX, buscamos não apenas melhorar a organização do uso do solo, mas também promover um ambiente mais sustentável e conectado, capaz de atender às necessidades atuais e futuras da população de Ivaiporã.

Em virtude da relevância e urgência dessa matéria, solicitamos que o **Projeto de Lei Complementar n° 01/2025 seja apreciado em regime de urgência**, a fim de possibilitar a implementação das alterações propostas de forma rápida e eficaz.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã – Pr

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO 66/2025

RÁDIO UBÁ LTDA

Aprovação de Projeto

A Audiência Pública realizada em data de 13 de Março de 2025, devidamente convocada pela Resolução 14/2025 deste Conselho, conforme Ata nº 193, a Plenária da Audiência deliberou por unanimidade pela APROVAÇÃO da inclusão do Uso e Ocupação do Solo das atividades de torres de transmissão de energia elétrica; estações de telecomunicações e torre de telecomunicações a categoria COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL TIPO A permitidas em Zona ZCS 2, ZCS 3, ZI, ZI2 e permissíveis em ZCS 4. A Plenária também APROVOU por unanimidade, a inclusão do Uso e Ocupação de Solo das atividades Ecopontos e/ou Ponto de Entrega Voluntária (PEV) públicos na categoria USO COMUNITÁRIO TIPO 3, permitido em ZR1, ZR2, ZR3, ZEO, ZCS1, ZCS 2, ZCS3, ZCS4, ZI, ZI2, ZEISR, ZCISP e permissíveis em ZP1. Apresentado também, o Estudo de Impacto de Vizinhança devidamente assinado por técnica arquiteta urbanista sobre o Projeto da torre de telecomunicações solicitado neste Processo 66/2025, solicitado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, sendo APROVADO por unanimidade da Plenária da Audiência. Também apresentado o Projeto estrutural e o projeto e arquitetônico da torre de telecomunicações do pedido do Processo 66/2025, sendo APROVADO por unanimidade pela Plenária de Audiência. E, sendo APROVADO por maioria de votos o Processo 66/2025, integralmente.

Ivaiporã, 14 de Março de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

OBJETO:	SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICA.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE:	005/2025.
VALOR DE ATÉ R$:	120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:	São Pedro do Ivaí - Pr, 05 de Março de 2025.

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO 66/2025

RÁDIO UBÁ LTDA

Aprovação de Projeto

A Audiência Pública realizada em data de 13 de Março de 2025, devidamente convocada pela Resolução 14/2025 deste Conselho, conforme Ata nº 193, a Plenária da Audiência deliberou por unanimidade pela APROVAÇÃO da inclusão do Uso e Ocupação do Solo das atividades de torres de transmissão de energia elétrica; estações de telecomunicações e torre de telecomunicações a categoria COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL TIPO A permitidas em Zona ZCS 2, ZCS 3, ZI, ZI2 e permissíveis em ZCS 4. A Plenária também APROVOU por unanimidade, a inclusão do Uso e Ocupação de Solo das atividades Ecopontos e/ou Ponto de Entrega Voluntária (PEV) públicos na categoria USO COMUNITÁRIO TIPO 3, permitido em ZR1, ZR2, ZR3, ZEO, ZCSL ZCS 2, ZCS3, ZCS4, ZI, ZI2, ZEISR, ZCISP e permissíveis em ZP1. Apresentado também, o Estudo de Impacto de Vizinhança devidamente assinado por técnica arquiteta urbanista sobre o Projeto da torre de telecomunicações solicitado neste Processo 66/2025, solicitado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, sendo APROVADO por unanimidade da Plenária da Audiência. Também apresentado o Projeto estrutural e o projeto e arquitetônico da torre de telecomunicações do pedido do Processo 66/2025, sendo APROVADO por unanimidade pela Plenária de Audiência. E, sendo APROVADO por maioria de votos o Processo 66/2025, integralmente.

Ivaiporã, 14 de Março de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025 – PMMM

1) MENOR PREÇO POR ITEM;
2) OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
3) DATA E HORÁRIO: DIA 02/04/2025 ÀS 09H;
4) LOCAL: https://bll.org.br;
5) INFORMAÇÕES: PELO TELEFONE (44) 3258-1198 – (44) 99926-0030

MUNHOZ DE MELLO, 14 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO AUGUSTO DO PRADO
PREGOEIRO ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Av. 28 de Setembro, nº 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmi.itacolomi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico n.º010/2025 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços**, através da plataforma eletrônica site: https://bnc.org.br/, **Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço – Por Lote, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA O CONSERTO DE MOLAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.** Valor máximo total: R$ 223.686,58 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidas na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br, na plataforma eletrônica: https://bnc.org.br/ ou no endereço supramencionado no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados ao pregoeiro e equipe de apoio nos endereços acima mencionados. **Recebimento das propostas: das 08h:00min do dia 17 de Março de 2025 às 08h:59 min do dia 31 de Março de 2025. Início da Sessão de Disputa: às 09h:00 min do dia 31 de Março de 2025.**

Novo Itacolomi, 14 de Março de 2025.

JOÃO PEDRO MAGON
Prefeito Municipal

ambiente, possibilita a realização de diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, para a definição de estratégias e objetivos a serem atingidos, mitigação de riscos, acompanhamento de resultados e gestão de recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

53

XVII – Plano de ação: documento que estabelece as etapas e as atividades necessárias para garantir a efetiva aplicação dos benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte. Ele detalha as ações a serem executadas, os prazos, os responsáveis e os recursos envolvidos no processo licitatório, visando assegurar que as microempresas e empresas de pequeno porte sejam adequadamente favorecidas e tenham igualdade de condições para participar e competir.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas dar-se-á nos termos do **Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se também aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º - Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tenta usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º - Nas licitações públicas, será assegurada ao licitante favorecido a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia.

Art. 5º - Nas licitações públicas, será assegurada, como critério de desempate, em caso de empate ficto, a preferência de contratação para o licitante favorecido.

Art. 6º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se local e regional o disposto no **Art. 84, inciso IV da Lei Municipal 1861/2024.**

Art. 7º - Para o cumprimento do disposto no art. **Art. 47º da Lei Complementar nº 123/2006,** a administração pública:

I - deverá realizar processos licitatórios exclusivos:

a) para licitantes favorecidos;

b) para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;

c) para licitantes favorecidos locais ou regionais.

II - poderá realizar processos licitatórios com exigência de subcontratação de licitantes favorecidos;

III - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota:

a) para licitantes favorecidos;

b) para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;

c) para licitantes favorecidos locais ou regionais.

§ 1º - Na hipótese da alínea b do inciso I e III do caput deste artigo, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:

I - O benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.955-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 73.969.616/0001-07

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR o presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nº : 202/2024
b) Licitação Nº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 13/03/2025
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica, para prestação de Serviços de OFICINEIROS para ministrar oficinas sócio educativas, para atender as demandas das Secretaria Municipais, onde as oficinas visam atender em grupos com crianças, adolescentes e pessoas idosas.

12.361.0106.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.244.0070.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSB/CRAS
12.361.0106.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0010.2.031 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS GERAIS
12.361.0106.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
08.244.0070.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0070.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSB/CRAS
27.812.0070.2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
12.361.0026.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
08.244.0070.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0070.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSB/CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe Cotação):

Fornecedor: Luana Carolina de Assis Bortoleci **Ch/P/CPF: 131.082.403-26**

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
11	OFICINA DE CIDADANIA	Horas	960	R$ 19,70	R$ 18.912,00

Valor Total Homologado - R$ 18.912,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s)

LUNARDELLI, 13 de março de 2025

LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 99923-0990
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.ambiental@gmail.com

E.I.V.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Empreendimento:

Radio Ubá LTDA _ CNPJ: 76.236.090/0001-86

Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo Dante Gregório

Ivaiporã – PR
02/2025

1. APRESENTAÇÃO

Este Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) tem por objetivo de divulgar as informações e possibilitar uma análise mais detalhada sobre a instalação da Torre de transmissão na Avenida Souza Naves, nº 890, Centro da Cidade de Ivaiporã.

Atualmente trata-se de uma Empresa de Rádio com frequência AM, cadastrada no CNPJ 76.236.090/0001-86 desde 2001, que fornece sinal para Ivaiporã e Região e pretende alterar o sinal para FM com a instalação de 1 torre metálica autoportante com 70 metros.

A análise Ambiental realizada possibilitou a identificação dos impactos associados à localização e implantação da torre de transmissão, de acordo com os projetos apresentados realizados por técnicos habilitados, os quais foram previamente apresentados.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Identificação do Empreendimento

Razão Social: Radio Ubá LTDA

CNPJ: 76.236.090/0001-86

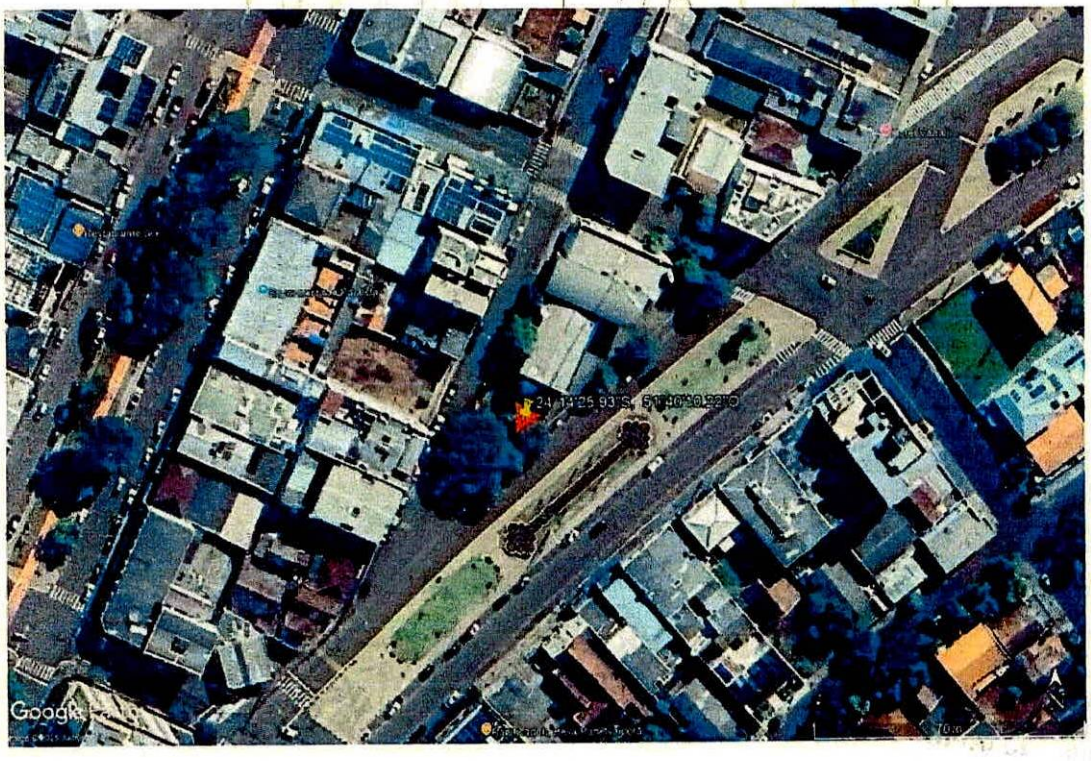
Matrícula: 6.187/1 _ Data de Terras nº 11 e 12 da Quadra nº 58

Cópia em anexo datada de 22/11/2024

Endereço: Avenida Souza Naves, 890 – Andar 1 - Centro

Município/UF: Ivaiporã/PR

Localização Geográfica UTM: 432.025,68 m E, 7.318.979,33 m S



Área Total: 1.221,63,00 m²

Área Construída: 1.271,86 m² incluindo térreo e 1º Andar

Localização: Zona Urbana da Cidade de Ivaiporã

Código e Descrição Da Atividade Econômica Principal:

60.10-1-00 – Atividades de Radio

Código e Descrição Da Atividade Econômica Secundária:

Não Informada

2.2 Identificação da Empresa de Consultoria

Empresa:	Projetos Rurais e Topografia Dante LTDA	**CNPJ:** 78.600.624/0001-37
Profissional:	Dante Gregório	
Profissão:	Engenheiro Agrônomo	**ART**: 1720250772560
Nº Crea:	PR-13.765/D	**Região:** 7º Região
Endereço:	Rua José Canteri,101, Centro – Ivaiporã/PR	
Telefone:	(43) 3472-2413 / (43) 99923-0990	
e-mail:	prorural.ambiental@gmail.com	

3. MAPA DO GOOGLE EARTH – RAIO DE 500 METROS

Coordenadas UTM: 22J

Latitude: 7.318.979,33 m S

Longitude: 432.025,68 m E

A área abrangida em 500 metros de raio no entorno do Empreendimento, pertence ao perímetro urbano da Cidade de Ivaiporã.

No entrono próximo (Raio de 150 metros) ao empreendimento, não tem escolas, creches e/ou hospitais, a região se caracteriza como urbano, visto que é composta por residências e comércio, conforme ilustrado na Foto Aérea abaixo.



4. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A Política Nacional do Meio Ambiente, foi normalizada através da Lei Federal n° 6.938/81, tem por objetivo estabelecer padrões que tornem possível o desenvolvimento do país com maior proteção ao meio ambiente.

A Lei n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de consultas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dão outras providências.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A área do Empreendimento está localizada na Zona Urbana de Ivaiporã, centro da cidade, caracterizada pela paisagem antrópica típica urbana, principalmente residencial e comercial. Composta por casas de moradias e empreendimentos próximos.

A torre de transmissão será instalada em local aberto, desta forma, não será necessário demolições de estrutura civil, bem como corte de árvores.

32

6. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA VIZINHANÇA

De acordo com a Resolução n° 001 de 23 de janeiro de 1986, impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e qualidade dos recursos ambientais, e são identificados nas fases de planejamento, construção e ocupação/operação do empreendimento.

O empreendimento em questão apresenta baixo/nulo impacto ambiental, físico, biótico e socioeconômico, visto que a torre será instalada em local aberto, portanto não haverá supressão biótica e contaminação do meio ambiente de qualquer forma.

Durante o funcionamento da empresa, não serão gerados impactos significativos à vizinhança, o ruído gerado pode ser classificado como neutro, não ultrapassando os limites estabelecidos nas Normas NBR 10.151, NBR 10.152 e NBR 12.179.

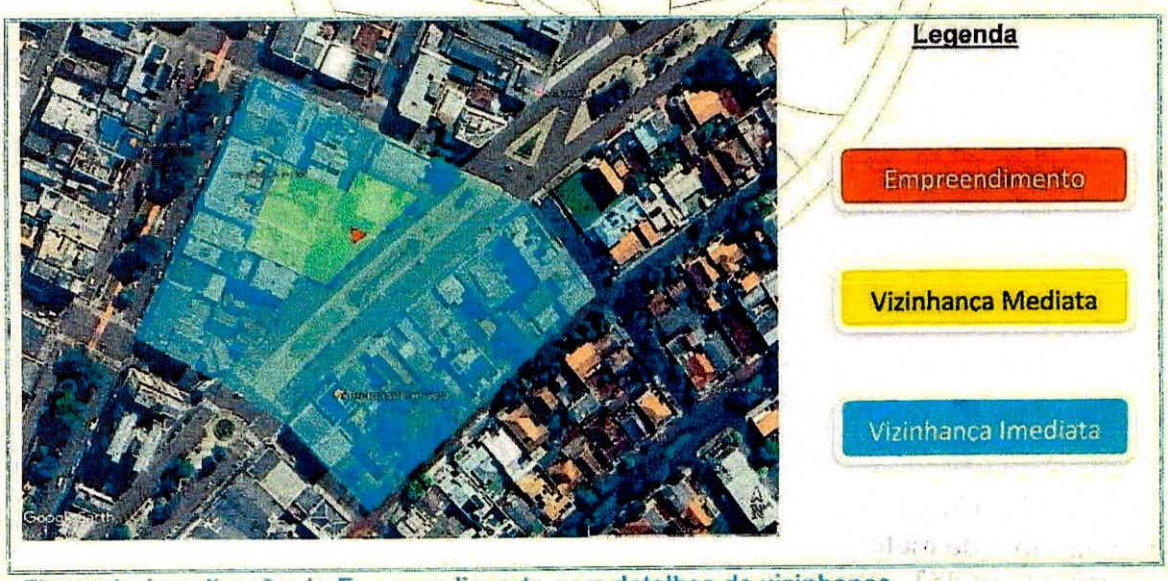


Figura 1 - Localização do Empreendimento com detalhes da vizinhança

33

Fotos do Entorno do Empreendimento:

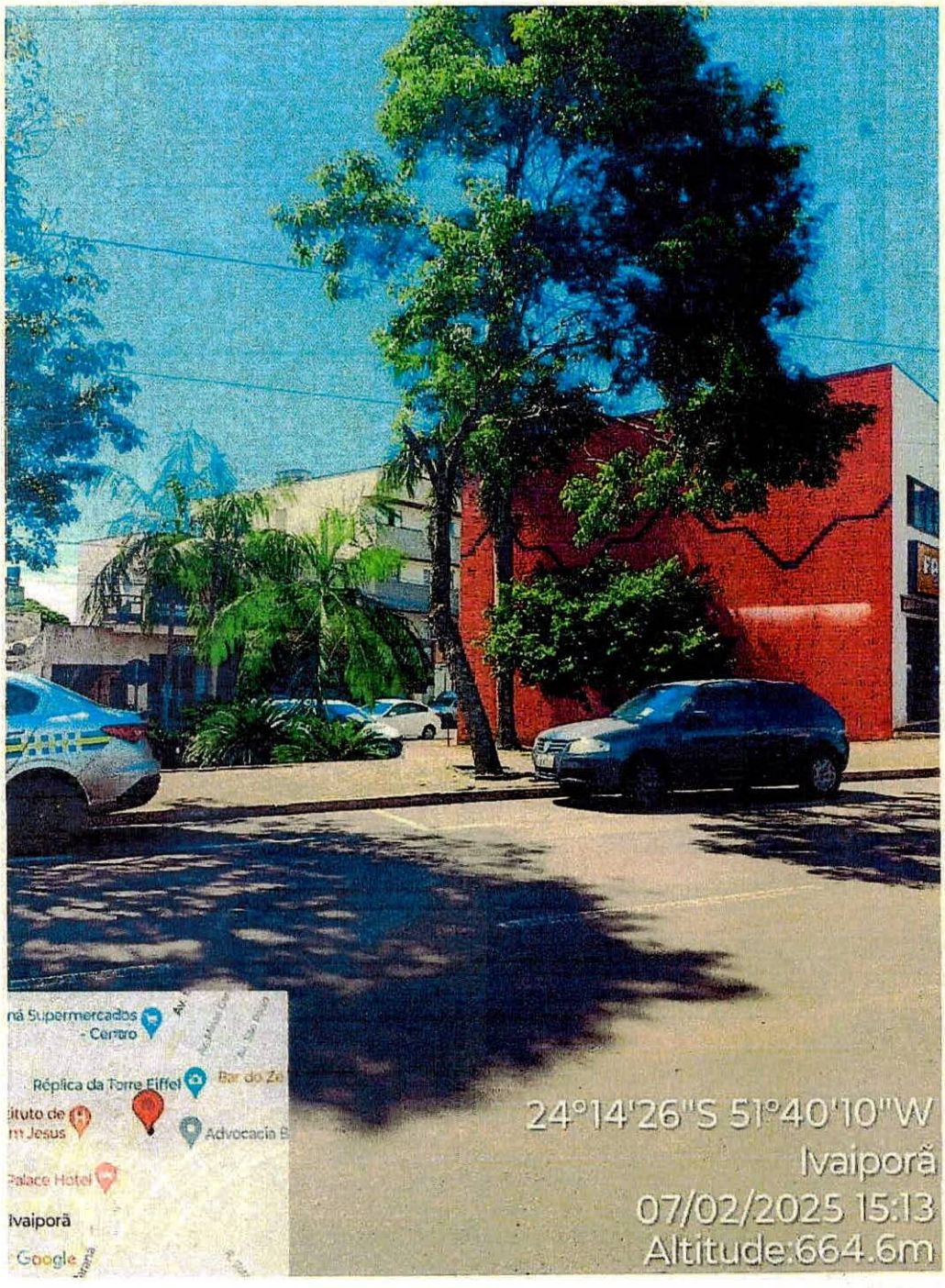
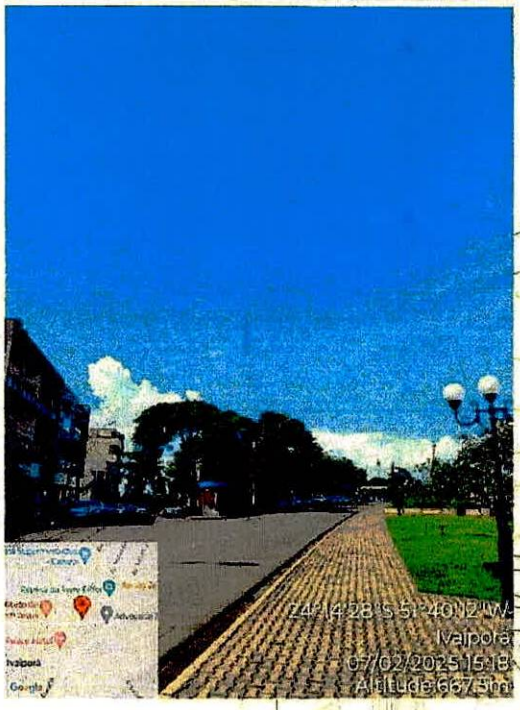
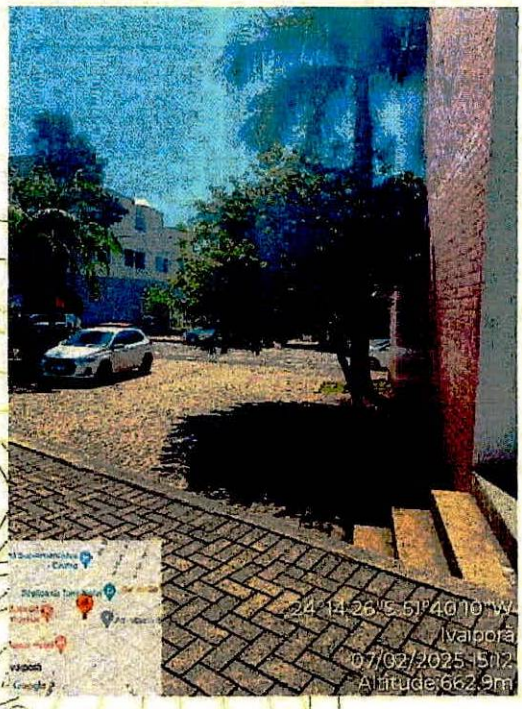
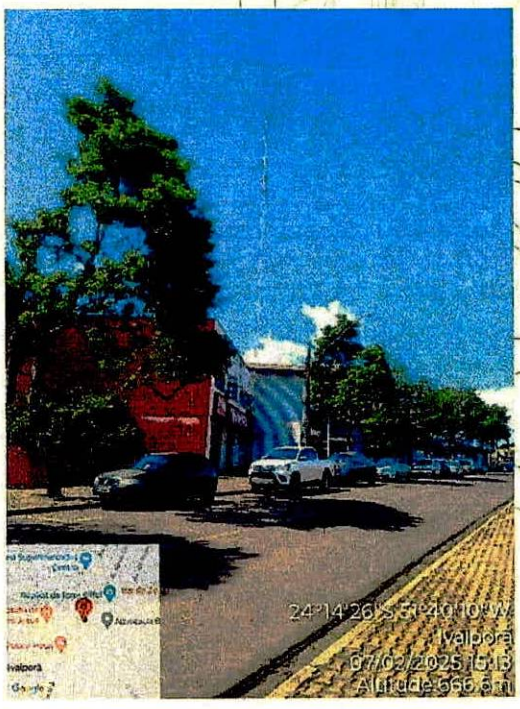


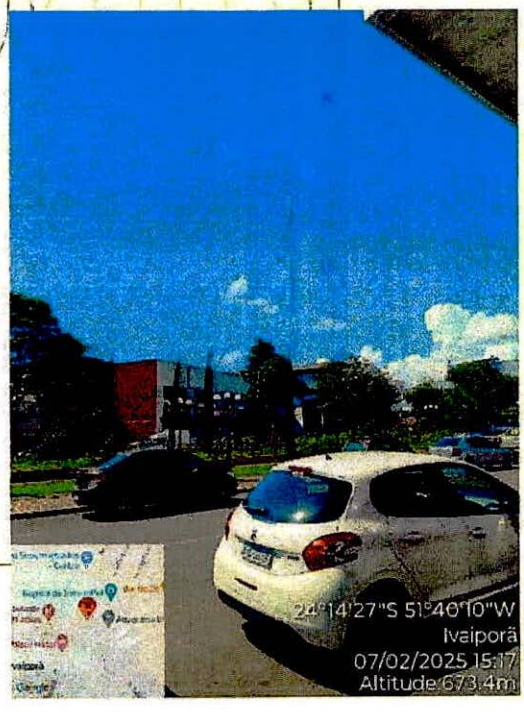
Figura 2 - Local de construção da Torre

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 99923-0990
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.ambiental@gmail.com









35

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Estudo de Impacto de Vizinhança identificou que a implantação da Torre de transmissão da Radio Ubá é condizente com o código de zoneamento do município de Ivaiporã, junto com suas leis mencionadas no EIV e projetos civil e de telecomunicações realizados por profissionais da área não causam impacto significativo na vizinhança e seu entorno, que sejam ambientais, sociais econômicas ou na paisagem urbana.

Todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para utilização e funcionamento do empreendimento.

Pelo exposto, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.
DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO
CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE4

Dante Gregório

CREA: PR-13765/D

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 99923-0990
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.ambiental@gmail.com

36

DECLARAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA

Ivaiporã, 07 de fevereiro de 2025

Este documento deverá ser anexado ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Dante Gregório.

Declaro que concordo com a instalação da Torre da Radio Ubá, localizada na Avenida Souza Naves, 890 – Andar 1 – Centro, Município de Ivaiporã/PR.

O Empreendimento não causa nenhum tipo de incômodo à vizinhança.

Visto isso e considerando que somos parte da Vizinhança Imediata, não nos opomos ao funcionamento desta empresa e a instalação da Torre.

Nome: _____ CPF: 673.614.479-53

Juscelino Sabino

Nome: _____ CPF: 054.366.869-07

Nome: _____ CPF: 005.401.459.07

Nome: _____ CPF: 008-591.369-88

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 99923-0990
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.ambiental@gmail.com

37

DECLARAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA

Ivaiporã, 18 de fevereiro de 2025

Este documento deverá ser anexado ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Dante Gregório.

Declaro que concordo com a instalação da Torre da Radio Ubá, localizada na Avenida Souza Naves, 890 – Andar 1 – Centro, Município de Ivaiporã/PR.

O Empreendimento não causa nenhum tipo de incômodo à vizinhança.

Visto isso e considerando que somos parte da Vizinhança Imediata, não nos opomos ao funcionamento desta empresa e a instalação da Torre.

Nome: [illegible] CPF: 331595.569-72

ALÉCIO BOZINA

Nome: Elisama Pruença Rosa CPF: 04281701966

Elisama

Nome: CARLOS ROBERTO DE SOUZA SILVA CPF: 779147409-34

Carlos

Nome: Elza Regina Ricardo Silva CPF: 014.858.269-93

Elza Silva

DATA: 10/01/2025	CONTRATANTE: RADIO UBA LTDA	
REVISÃO: 00		
PÁGINA: 1/14	REFERÊNCIA: PROJETO DE TORRE METÁLICA	Nº DOCUMENTO: 25006-PJ-001
LOCAL DE INSTALAÇÃO: IVAIPORÃ / PR	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivo Geronazzo Jr CREA-PR 13.897/D	

PROJETO ESTRUTURAL
TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE
ALTURA: 70m
LOCALIDADE: AVENIDA SOUZA NAVES, 1.265
IVAIPORÃ / PR

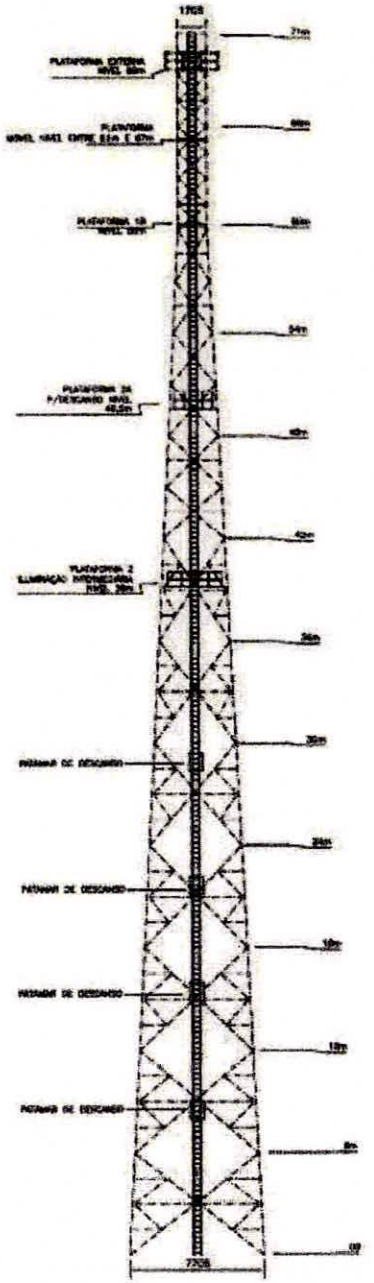
gov.br Documento assinado digitalmente
IVO GERONAZZO JUNIOR
Data: 09/01/2025 17:50:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico:

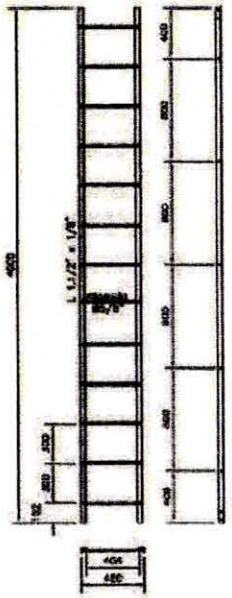
Ivo Geronazzo Jr
Engenheiro Civil
CREA-PR 13.897/D

61

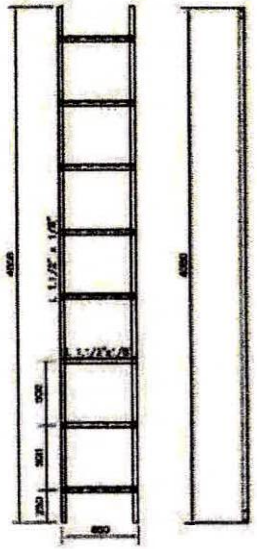
ESQUEMA DA TORRE
ESC.: 1:150



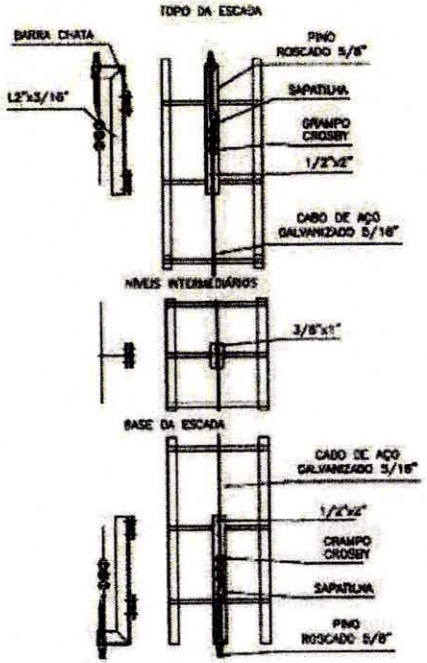
ESCADA EM CANTONEIRA
ESC.: 1:20



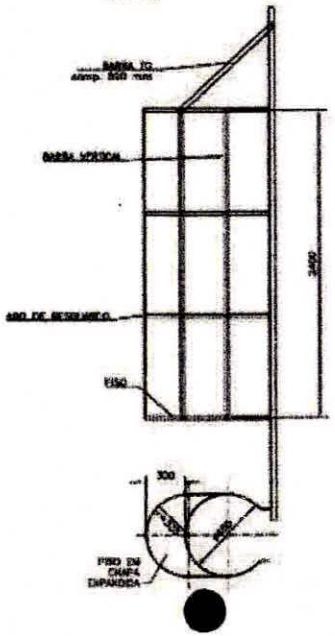
ESTEIRA VERTICAL C/ 6000mm
ESC.: 1:20



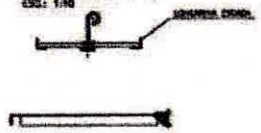
DETALHE DO TRAVA QUEDAS
ESC.: 1:10



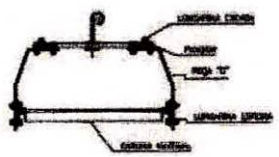
TRAMENTO DE ESCADA/ESTEIRA
ESC.: 1:20



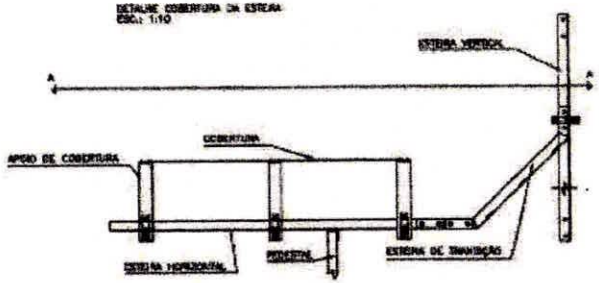
POSIÇÃO DOS ELETRODUTOS
ESC.: 1:10

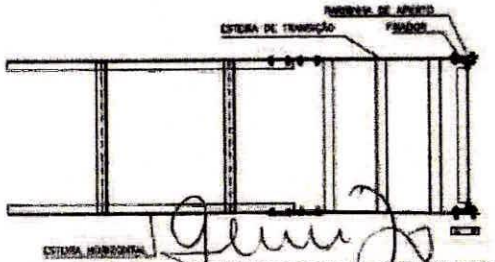


TRAMENTO DE ESCADA/ESTEIRA
ESC.: 1:10



DETALHE COBERTURA DA ESTEIRA
ESC.: 1:10

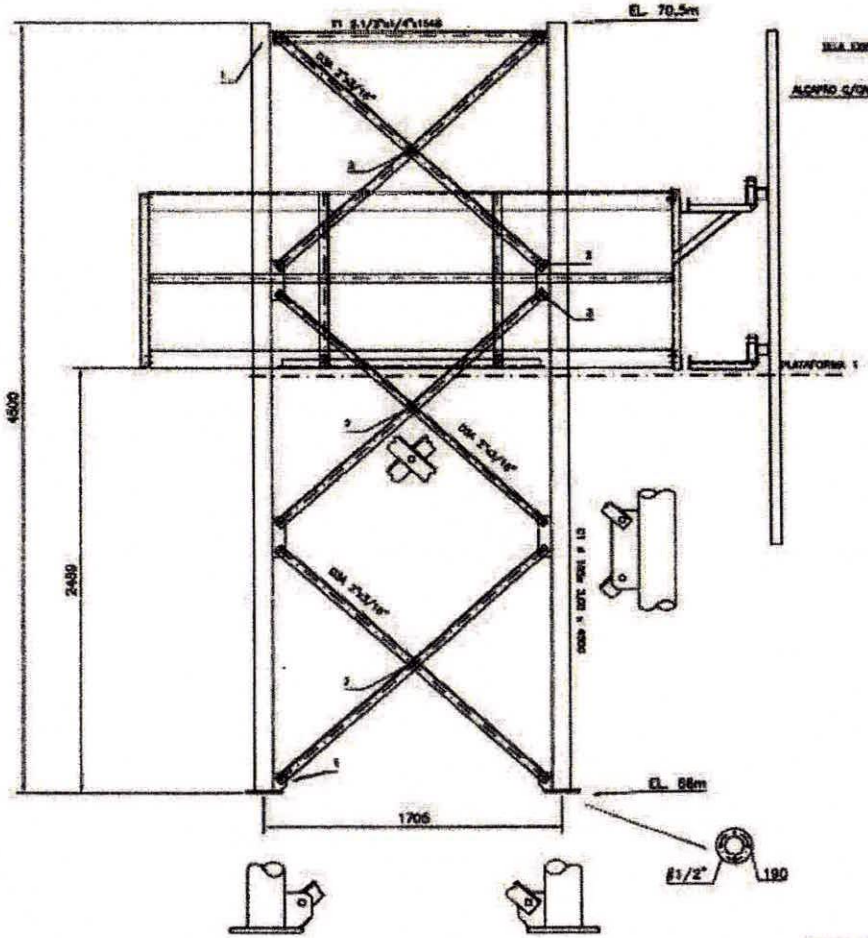


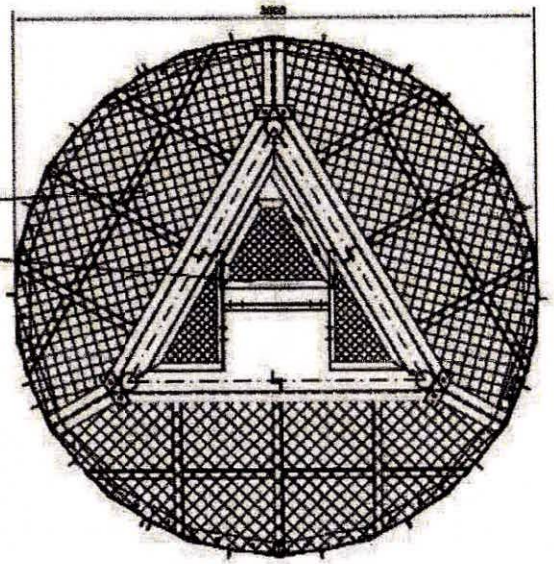


RÁDIO PIRACICABA		DATA 14/03/20	DESENHO AUTOCAD	DESENHO JOS	APROVADO
DESENHO	ASSUNTO VISTA GERAL DA TORRE		REVISÃO 00	ESCALA A2	ASSUNTO CAD
ESCALA INDIC.	ENDEREÇO TORRE TA 70m TRÍS - 89121 Xanxerê - SC			ARQUIVO TORRE A	

MÓDULO 1
ESC.: 1:15

CONJUNTO PLATAFORMA INTERNA MAIS SUPORTE
ESC.: 1:15





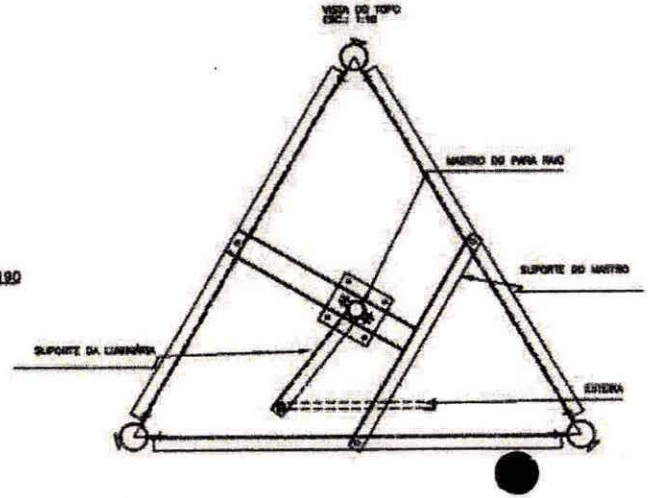




TABELA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

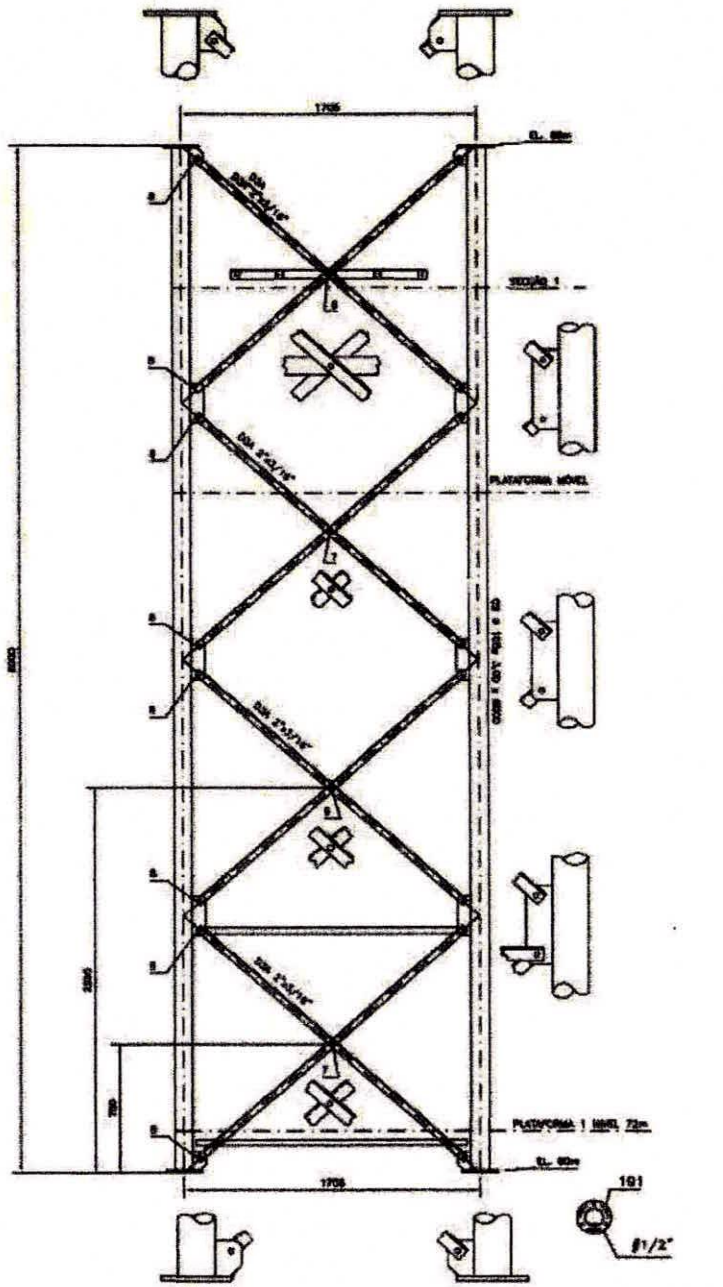
1	—	5/8" x	1.3/4"
2	—	5/8" x	1.1/2"
3	—	5/8" x	1.1/2"
4	—	5/8" x	1.3/4"
5	—	1/2" x	1.1/2"
6	—	1/2" x	1.1/2"
190	—	1/2" x	2"

OBSERVAÇÕES:

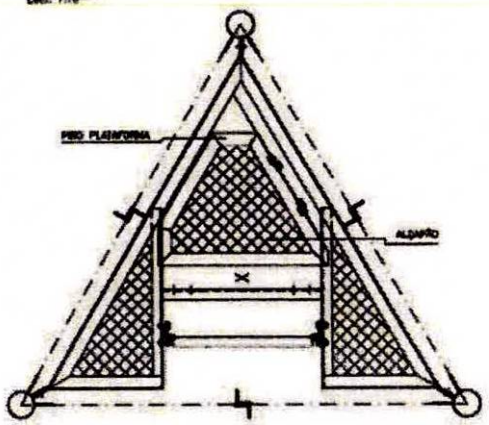
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E ENRIJECEDORES SÃO DE ROSCA ASTM A 394
OS PARAFUSOS DE UNIÃO DE MONTANTES SÃO DE ROSCA ASTM A 325

RÁDIO PRINCESA		DATA 04/06/20	DESENHO JGP01-02	REVISÃO JSD	APROVAÇÃO
DESENHO mm	ASSUNTO MÓDULO 1	REVISÃO 00	ESCALA 1:15	NOMINAL DES.	
ESCALA 1:10	ENDEREÇO TORRE TA 70m 1706 - SP/21 Kennedy - SC			ARQUIVO DWG/FOLHA	DESENHO Nº A1/3.0-1615

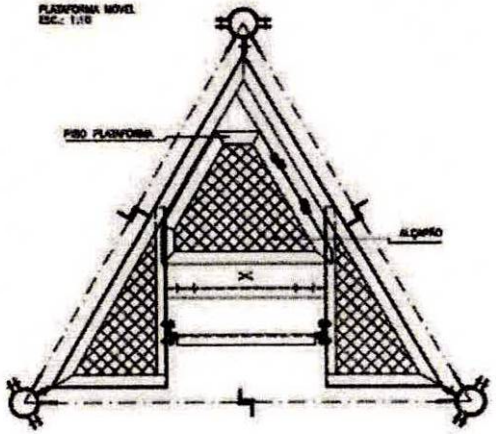
MÓDULO 2
ESC.: 1:10



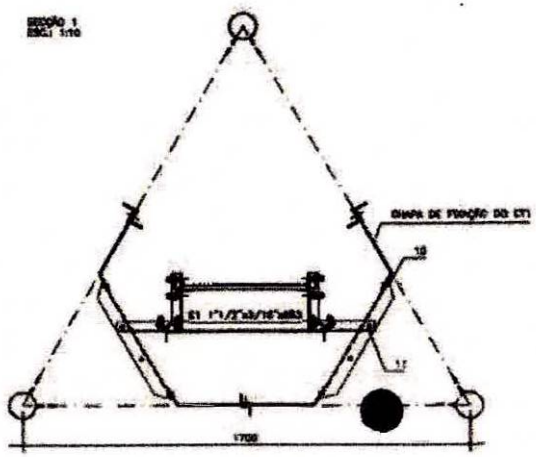
PLATAFORMA 1
ESC.: 1:10



PLATAFORMA MÓVEL
ESC.: 1:10



SEÇÃO 1
ESC.: 1:10





BITOLA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

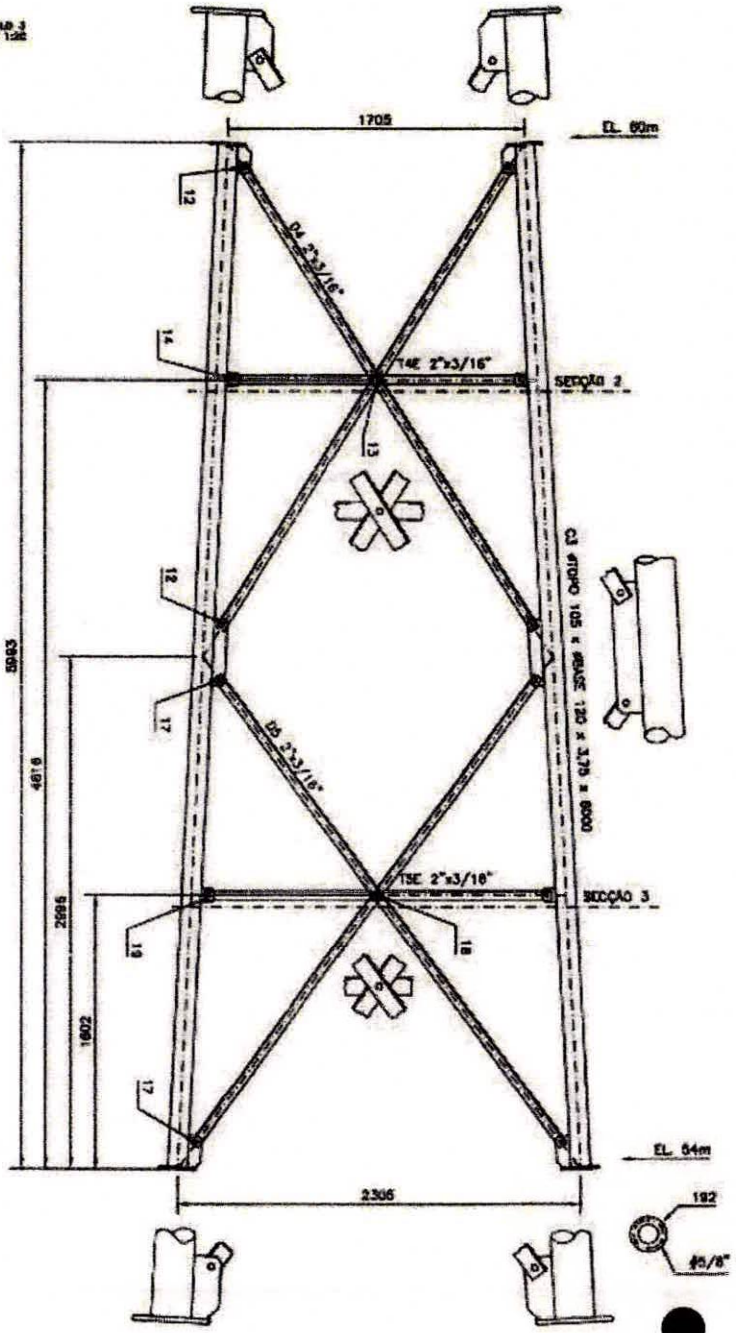
7	–	3/8"	x 1.1/2"
8	–	3/8"	x 1.1/2"
9	–	3/8"	x 1.3/4"
10	–	1/2"	x 1.1/2"
11	–	1/2"	x 1.1/2"
191	–	1/2"	x 2"

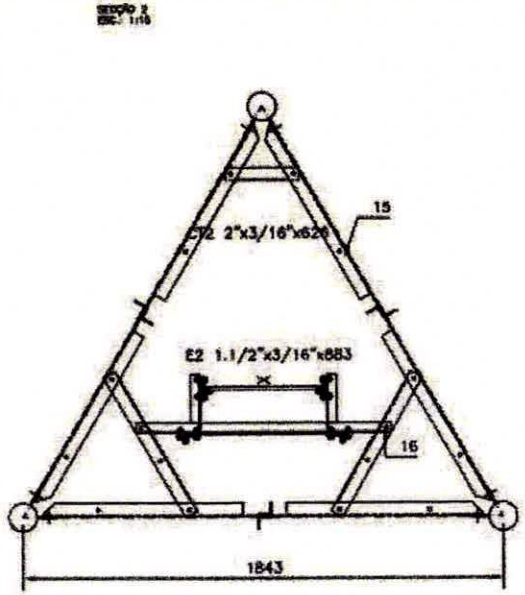
OBSERVAÇÕES

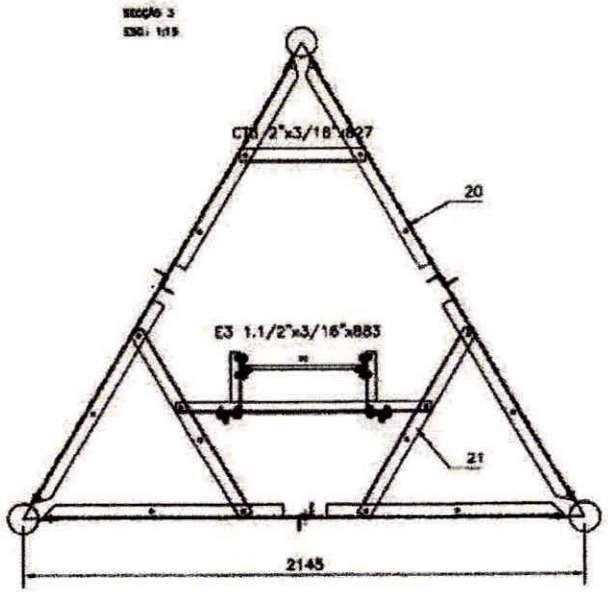
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE ENRIJECEDORES E TRAVAMENTOS SÃO DE NORMA ASTM A 394
OS PARAFUSOS DE UNIÃO DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

RÁDIO PRINCESA	DATA 06/03/20	ENGENHEIRO ADP/5140	EMISSÃO JOS
DESENHO ESCALA 1:10	REVISÃO 00	PROJETISTA JOS	DESENHO DES
OBRA TORRE TA 70m 1705 – SR121 Xanxerê - SC		ARQUIVO DWG/TORRE	FOLHA A1/3.0-18125

64









LISTA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

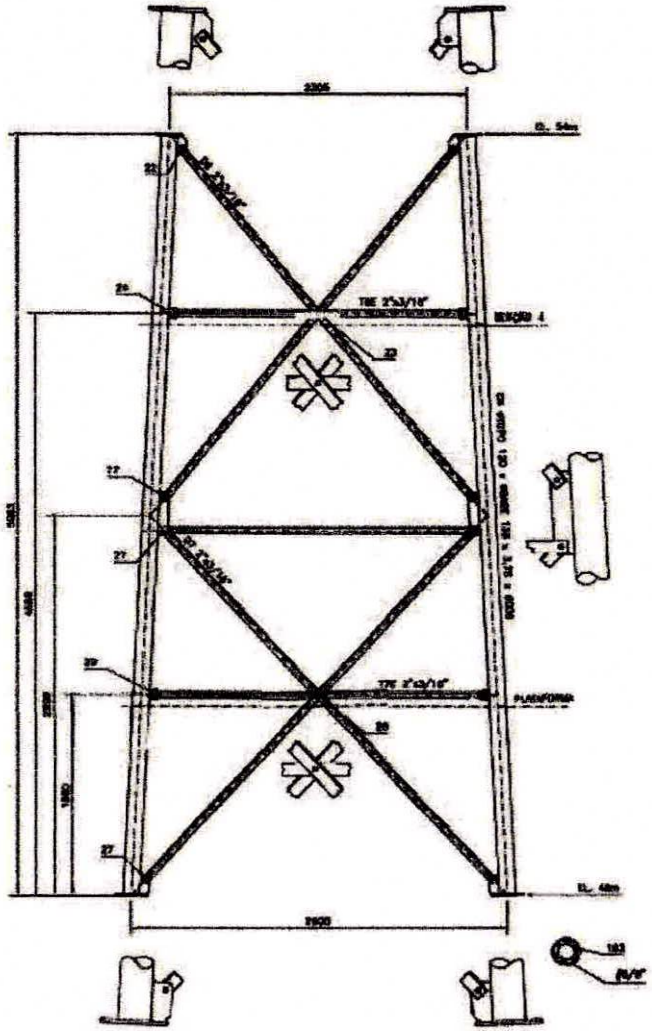
12	-	5/8" x	1.1/2"
13	-	5/8" x	1.5/8"
14	-	5/8" x	1.1/2"
15	-	1/2" x	1.1/2"
16	-	1/2" x	1.1/2"
17	-	5/8" x	1.1/2"
18	-	5/8" x	1.3/4"
19	-	5/8" x	1.1/2"
20	-	1/2" x	1.1/2"
21	-	1/2" x	1.1/2"
192	-	5/8" x	2.1/2"

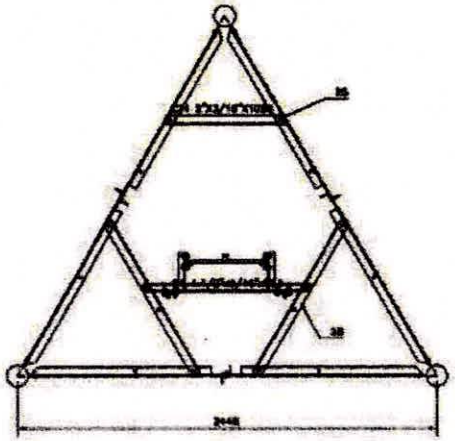
OBSERVAÇÕES

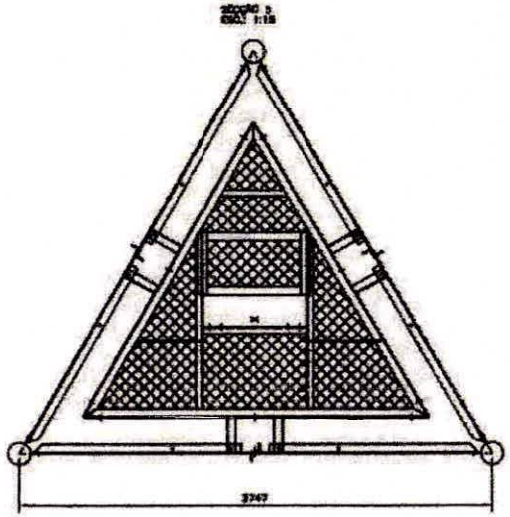
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E CONTRAVENTOS SÃO DE NORMA ASTM A 394

OS PARAFUSOS DE UNIÃO DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

RÁDIO PRINCESA		5693/98	ASP01-00	JSB
UNIDADE: TORRE	ASSUNTO: MÓDULO 3	NÚMERO: 03	VOLUMES: 3/03	DESENHO Nº:
OBRA/NO:	PROJETO: TORRE TA 70m 1705 - SR32T Autoportante - GC			ARQUIVO: DALM/FORCA1/3.0-19127









BITOLA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS			
22	-	5/8"	1.1/2"
23	-	5/8"	1.3/4"
24	-	5/8"	1.1/2"
25	-	1/2"	1.1/2"
26	-	1/2"	1.1/2"
27	-	5/8"	1.1/2"
28	-	5/8"	1.3/4"
29	-	5/8"	1.1/2"
30	-	1/2"	1.1/2"
31	-	1/2"	1.1/2"
183	-	5/8"	2.1/2"

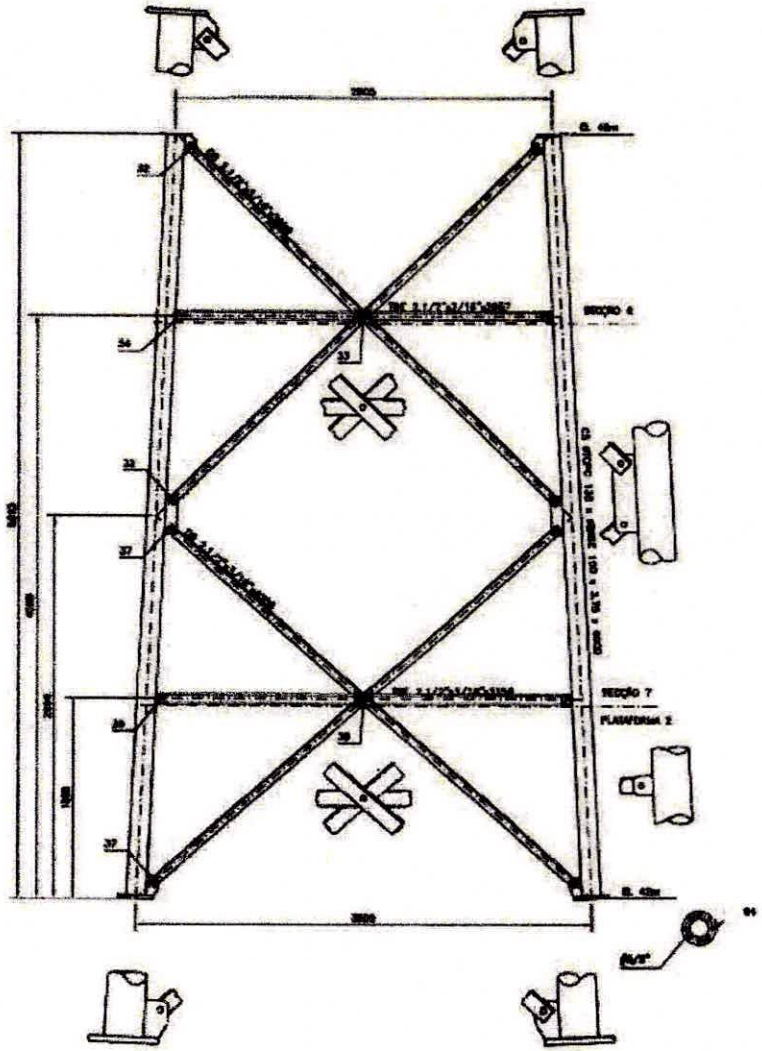
OBSERVAÇÕES

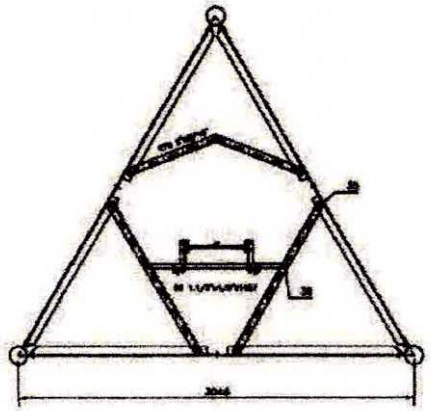
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E ENRIJECEDORES SÃO DE NORMA ASTM A 394

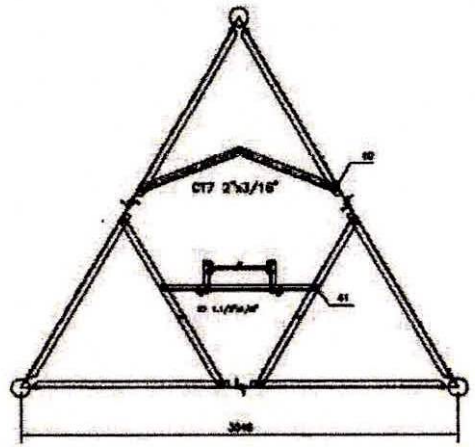
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

RÁDIO PRINCESA		DATA 05/03/20	ORÇAMENTO AGP0140	DESENHO 005	ORÇAMENTO
EMPRESA TVR	OBRA/SITIO MÓDULO 4	DESENHO BC	RESPONSÁVEL BSN	RESPONSÁVEL TÉCN.	
ESCALA IND	TORRE TA 70m 1700 – SR121 Xaxim - SC			ALTERAÇÃO DATA/TIPO	DESENHO Nº A1/2.0-14128

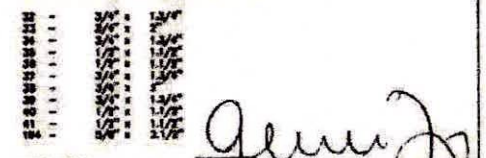
99



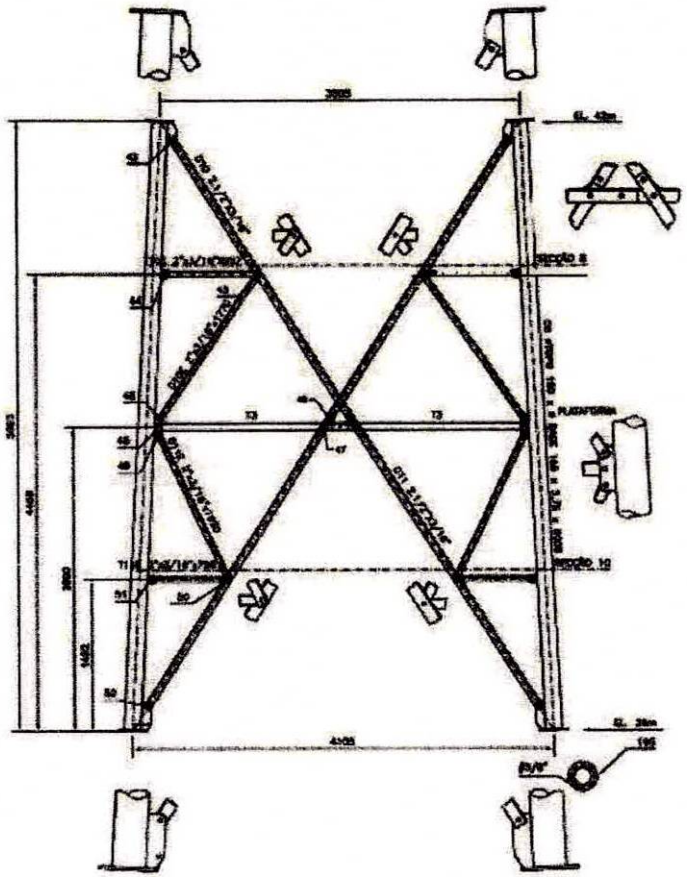


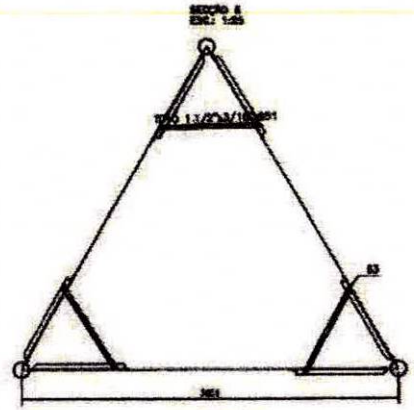


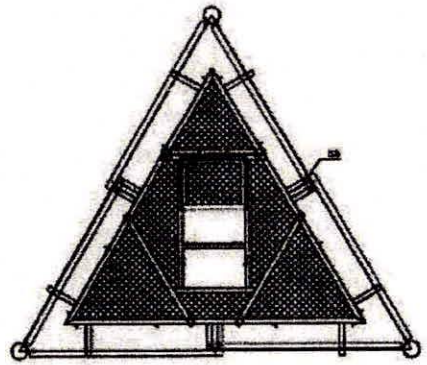


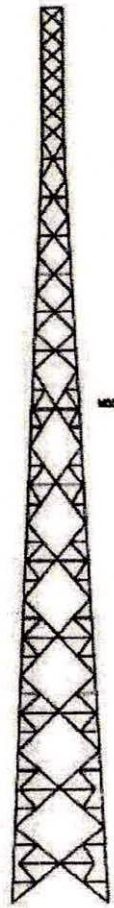


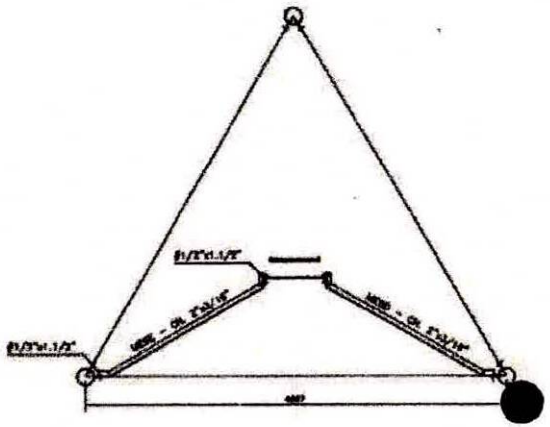
MÃO PRINCIPAL			

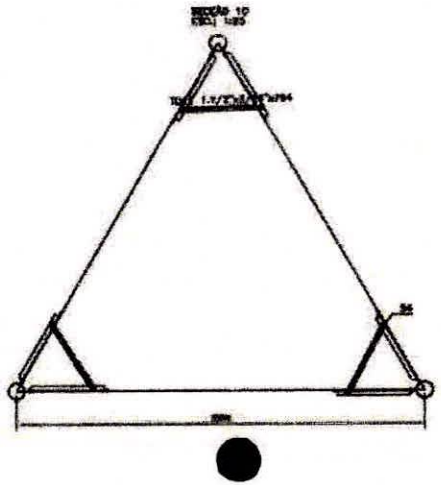






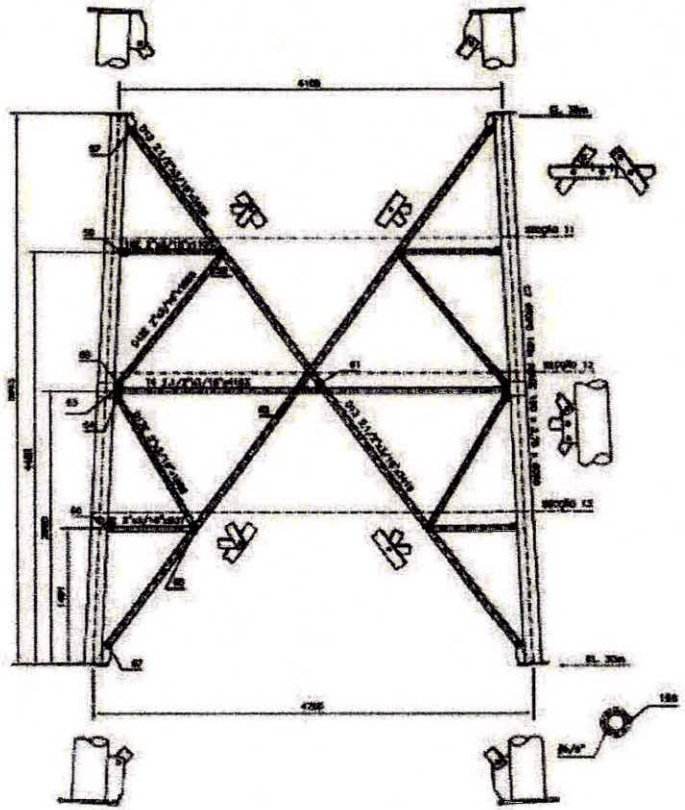


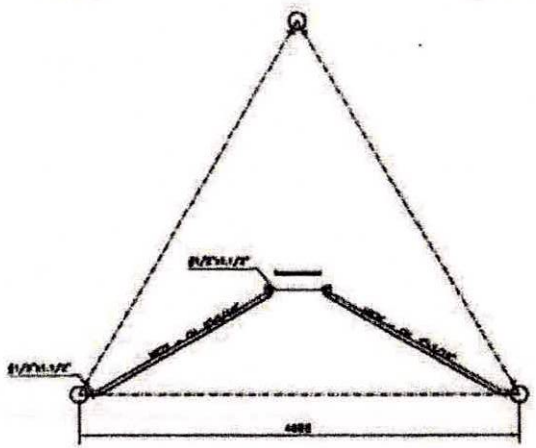




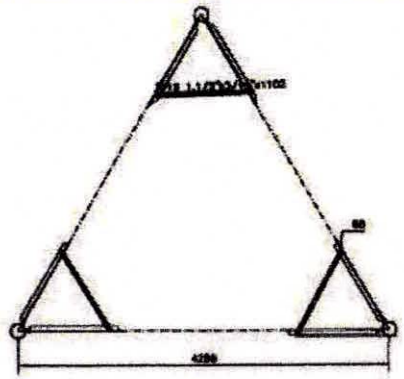
RÁDIO PRINCESA		04/03/20	APROVADO	ESCALA	FOLHA
DESENHO	ASSUNTO		NÚMERO	TELEFONE	
MODULO 9		60	AUTOR		
INDEX	TÍTULO			ACOMPANHA	
NO.	TORRE TA 70m 170D - SR121 Retrátil - 60			DWG/FOLHA	A1/2.0-16130

MÓDULO 7
ESC.: 1:25

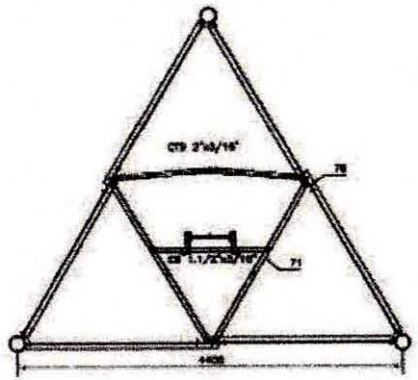




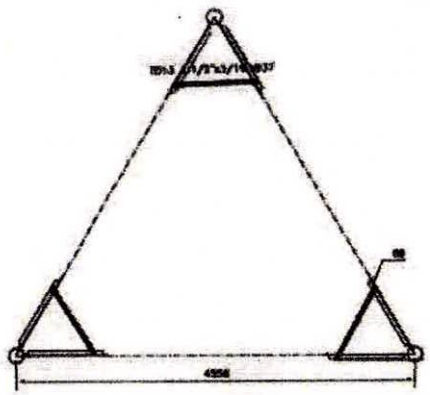
SEÇÃO 11
ESC.: 1:20

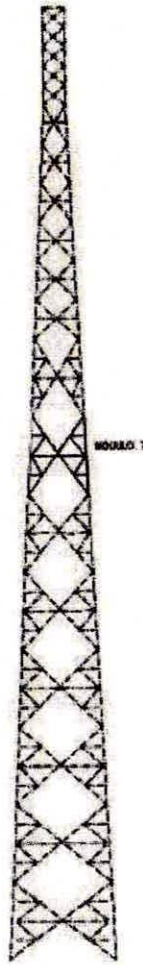


SEÇÃO 12
ESC.: 1:20



SEÇÃO 13
ESC.: 1:20





ESTOLA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

37	-	3/4" x	L3/4"
70	-	5/8" x	L3/4"
69	-	5/8" x	L1/2"
68	-	5/8" x	L1/2"
67	-	3/4" x	L3/4"
66	-	3/4" x	L3/4"
65	-	5/8" x	L3/4"
64	-	5/8" x	L1/2"
63	-	5/8" x	L3/4"
62	-	5/8" x	L1/2"
61	-	3/4" x	L3/4"
60	-	1/2" x	L1/2"
59	-	1/2" x	L1/2"
58	-	1/2" x	L1/2"
71	-	1/2" x	L1/2"
186	-	5/8" x	2 L1/2"

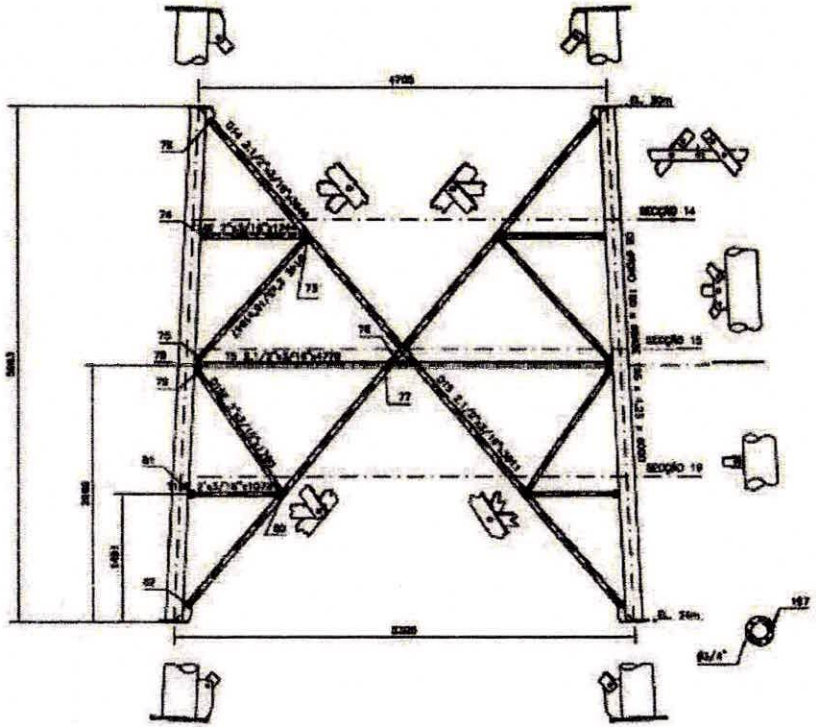
OBSERVAÇÕES

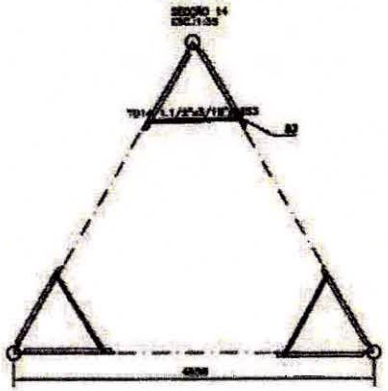
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E TRAVAMENTOS SÃO DE NORMA ASTM A 394
OS PARAFUSOS DE UNIÃO DE MEMBROS SÃO DE NORMA ASTM A 325

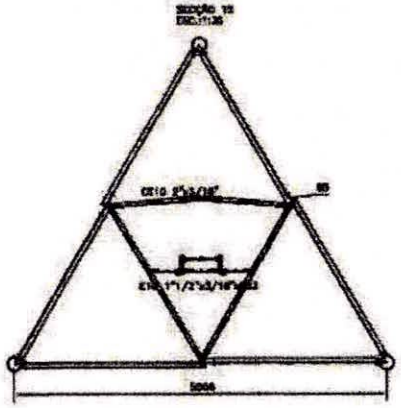
RÁDIO PRINCESA		DATA: 26/03/2018	ESCALA: ADIMENSIONAL	DESENHO: J019
UNIDADE: mm	ASSUNTO: MÓDULO 7	DESENHO: CD	TOLERÂNCIA: ABNT	REVISÃO: 00
ESCALA: IND.	ENDEREÇO: TORRE TA 70m - 1708 - 89121 Navegantes - SC		ASSINATURA: DIMENSIONAL	RESPONSÁVEL: DIMENSIONAL

69

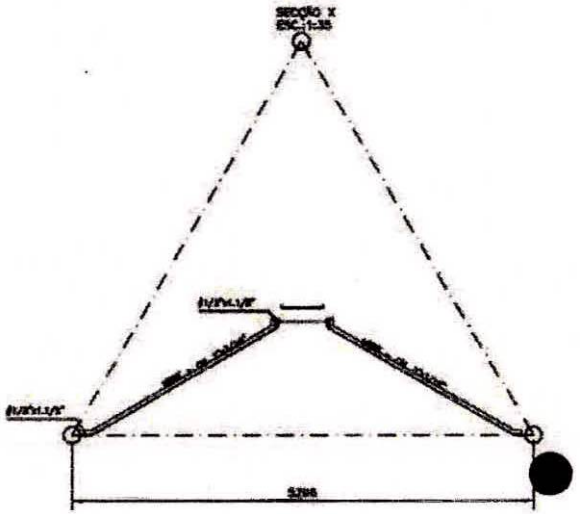
MÓDULO 8
ESC.1:30

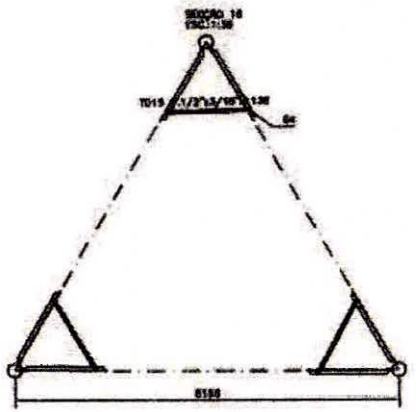












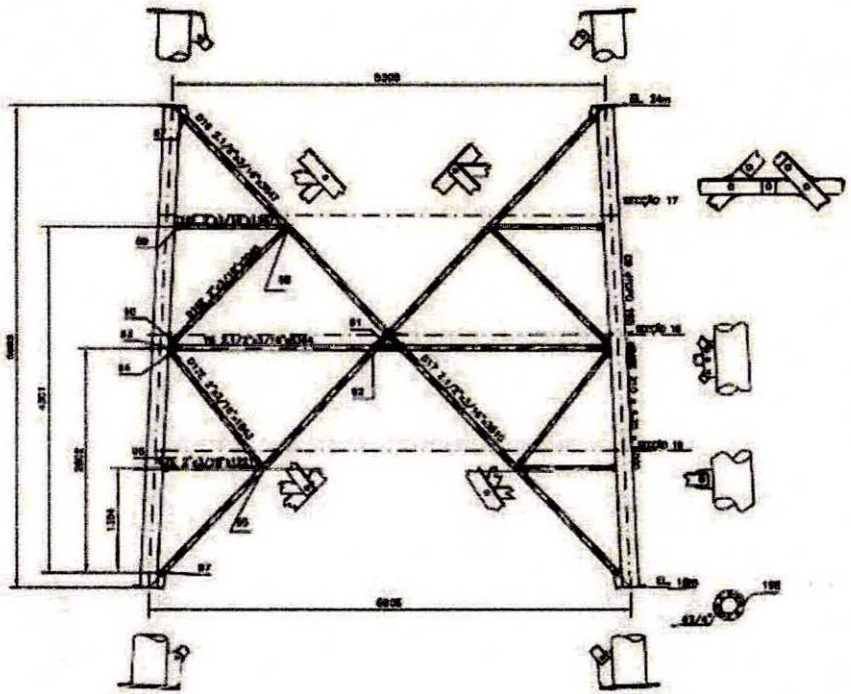
BITOLA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

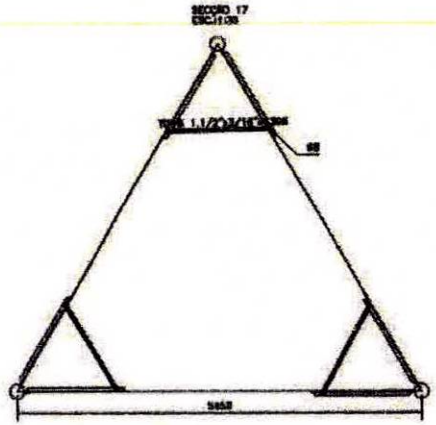
72	—	3/4"	1.3/4"
73	—	5/8"	1.3/4"
74	—	5/8"	1.1/2"
75	—	5/8"	1.1/2"
76	—	3/4"	1.3/4"
77	—	3/4"	1.3/4"
78	—	3/4"	1.3/4"
79	—	5/8"	1.1/2"
80	—	5/8"	1.3/4"
81	—	5/8"	1.1/2"
82	—	3/4"	1.3/4"
83	—	7/8"	1.1/2"
84	—	1/2"	1.1/2"
85	—	1/2"	1.1/2"
92	—	1/2"	1.1/2"
167	—	3/4"	3"

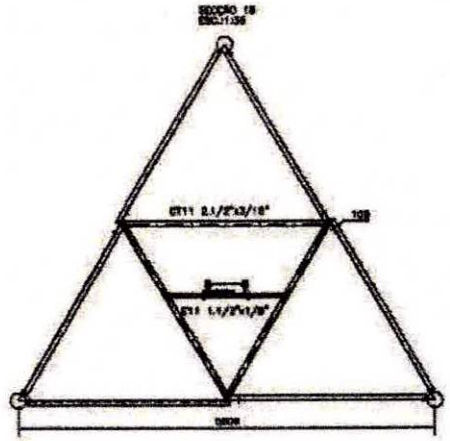
DESIGNAÇÕES:

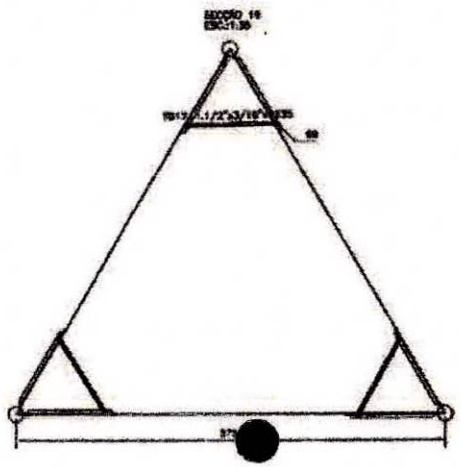
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E TRAVAMENTOS SÃO DE NORMA ASTM A 394
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

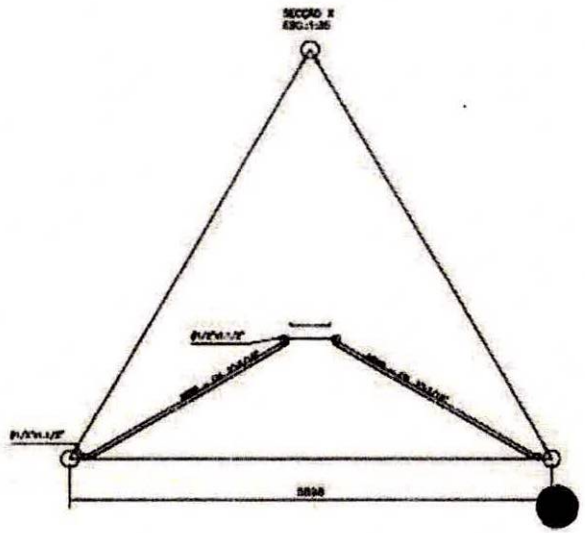
RÁDIO PRINCESA		DATA 04/03/20	DESENHO ABP0140	CONFERIDO JSS
UNIDADE mm	ASSUNTO MÓDULO 8	NÚMERO 80	REVISÃO 2.ED	NÚMERO DO
ESCALA IND.	ENDEREÇO TORRE 14 90m 1700 – 89121 Xanxerê - SC		ARQUIVO DWG/PDF	NÚMERO 8 AI/S.S-18132

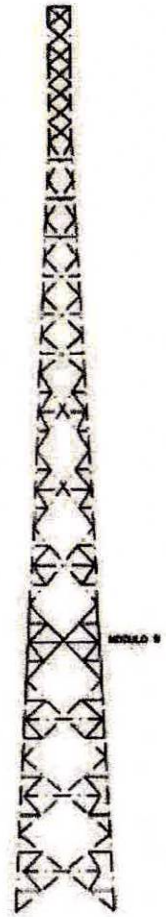




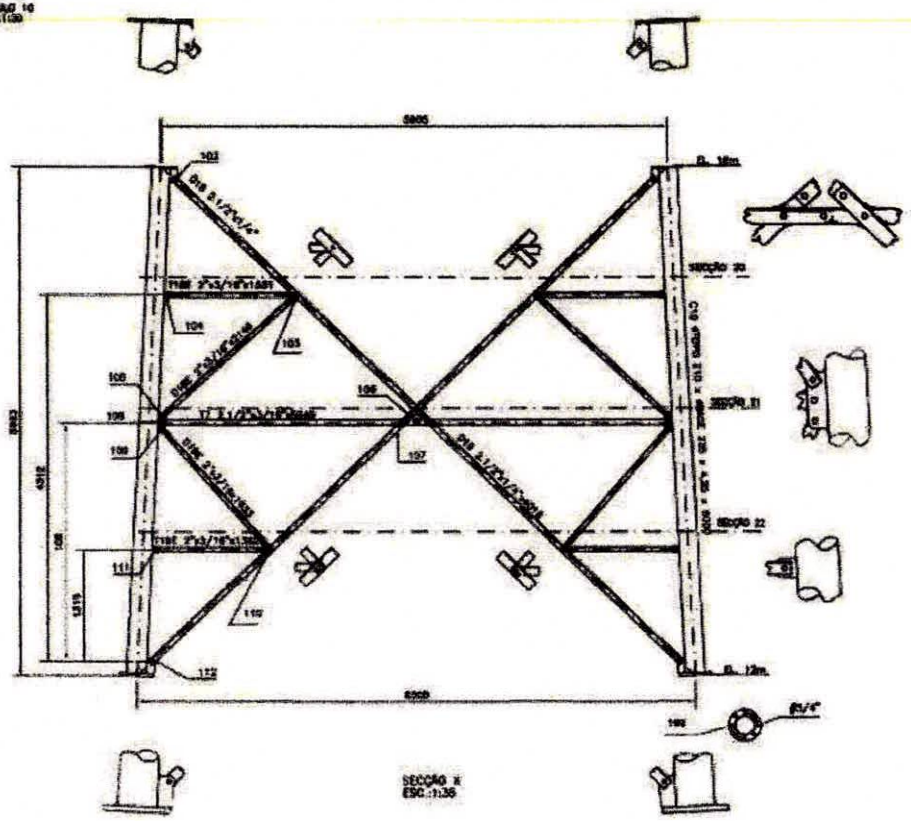


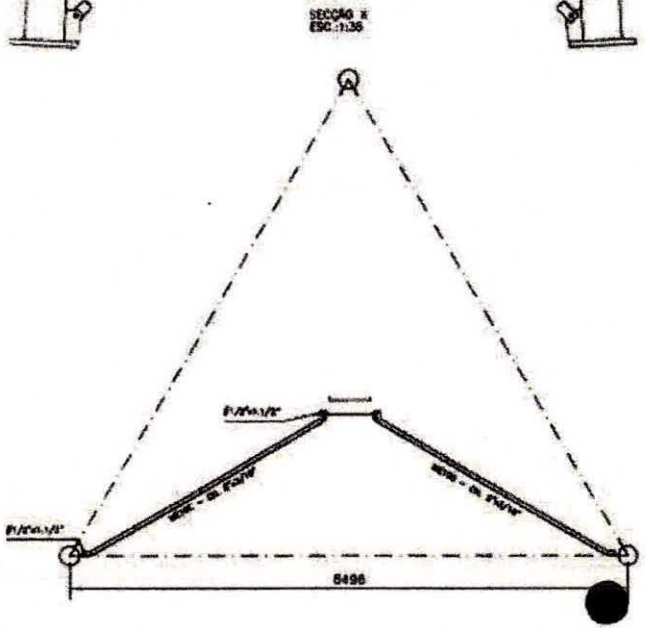


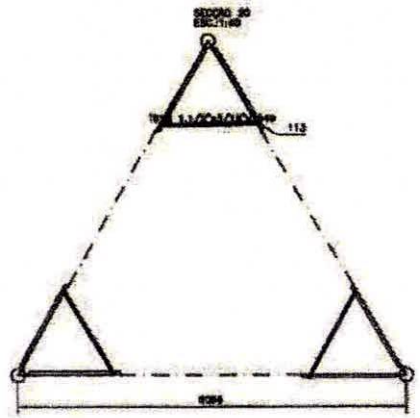


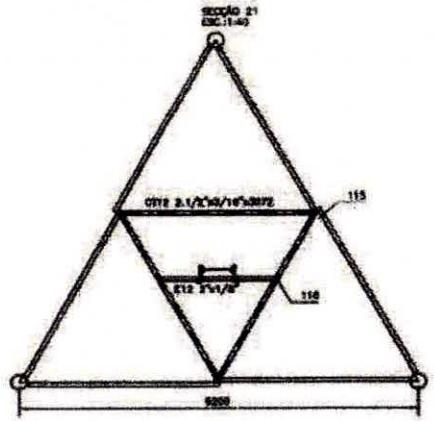


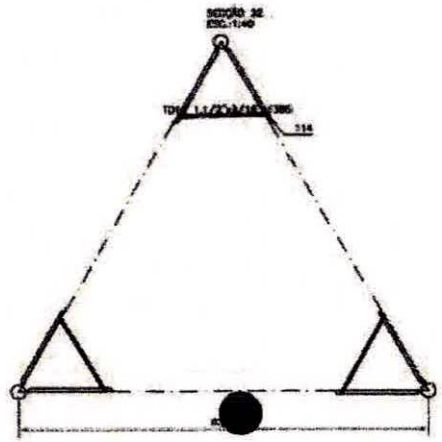
77













MÓDULO 10

LISTA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

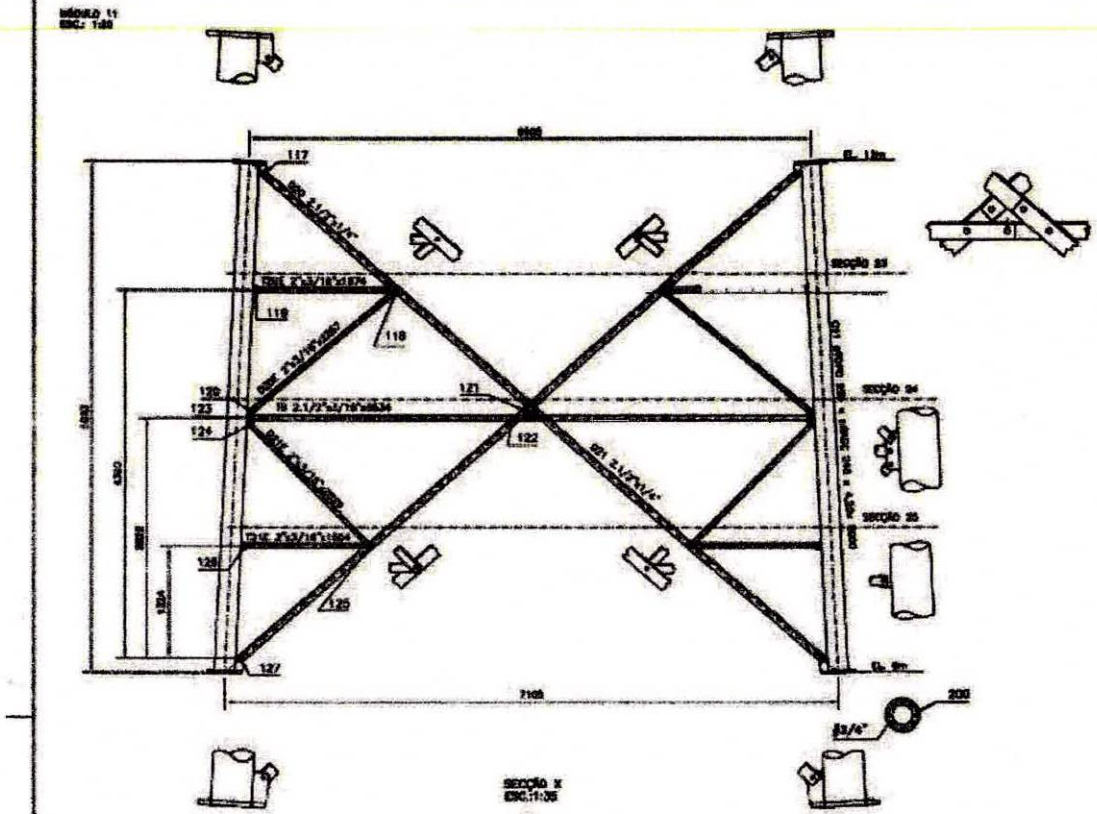
102	3/4"	x	1.3/4"
103	5/8"	x	1.3/4"
104	5/8"	x	1.1/2"
105	5/8"	x	1.1/2"
106	3/4"	x	1.3/4"
107	3/4"	x	1.3/4"
108	3/4"	x	1.3/4"
109	5/8"	x	1.1/2"
110	5/8"	x	1.1/2"
111	5/8"	x	1.1/2"
112	3/4"	x	1.3/4"
113	1/2"	x	1.1/2"
114	1/2"	x	1.1/2"
115	5/8"	x	1.1/2"
116	5/8"	x	1.1/2"
199	3/4"	x	2"

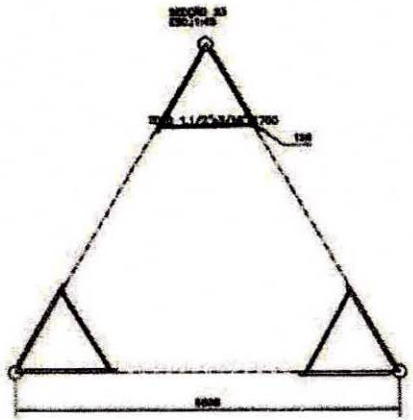
OBSERVAÇÕES

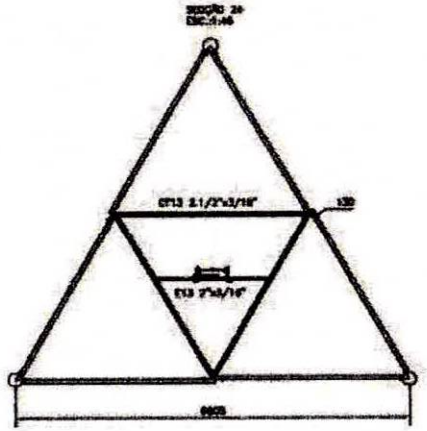
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E TRAVAMENTOS SÃO DE NORMA ... A 394

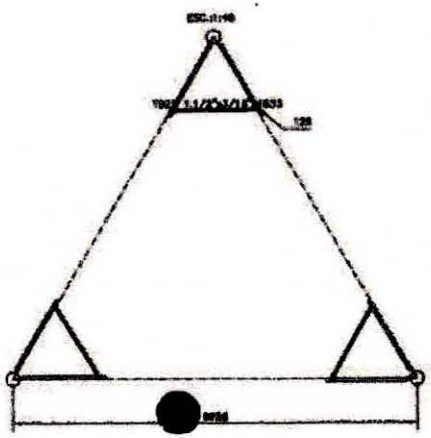
OS PARAFUSOS NÓDOS E LIGAÇÃO DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

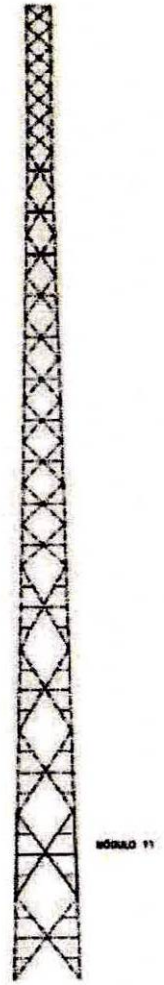
RÁDIO PRINCESA		DATA 05/03/20	DESENHO ABP01-40	DIÁRIO JBS	APROVADO
ESCALA: sem	DESENHO MÓDULO 10		REVISÃO 00	TECNOLOGIA ABN	MEDIDAS EM:
FOLHA: 000	PROJETO TORRE TA 70m 175S - SR15I Nanuque - MG			ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO	NORMAS: NBR 8800 / ABNT A1/3/6 - 19131











117	3/4"	L3/4"
118	5/8"	L3/4"
119	5/8"	L3/4"
120	1/2"	L3/4"
121	3/4"	L3/4"
122	3/4"	L3/4"
123	3/4"	L3/4"
124	5/8"	L3/4"
125	5/8"	L3/4"
126	5/8"	L3/4"
127	5/8"	L3/4"
128	1/2"	L3/4"
129	1/2"	L3/4"
130	5/8"	L3/4"
131	5/8"	L3/4"
200	3/4"	3"

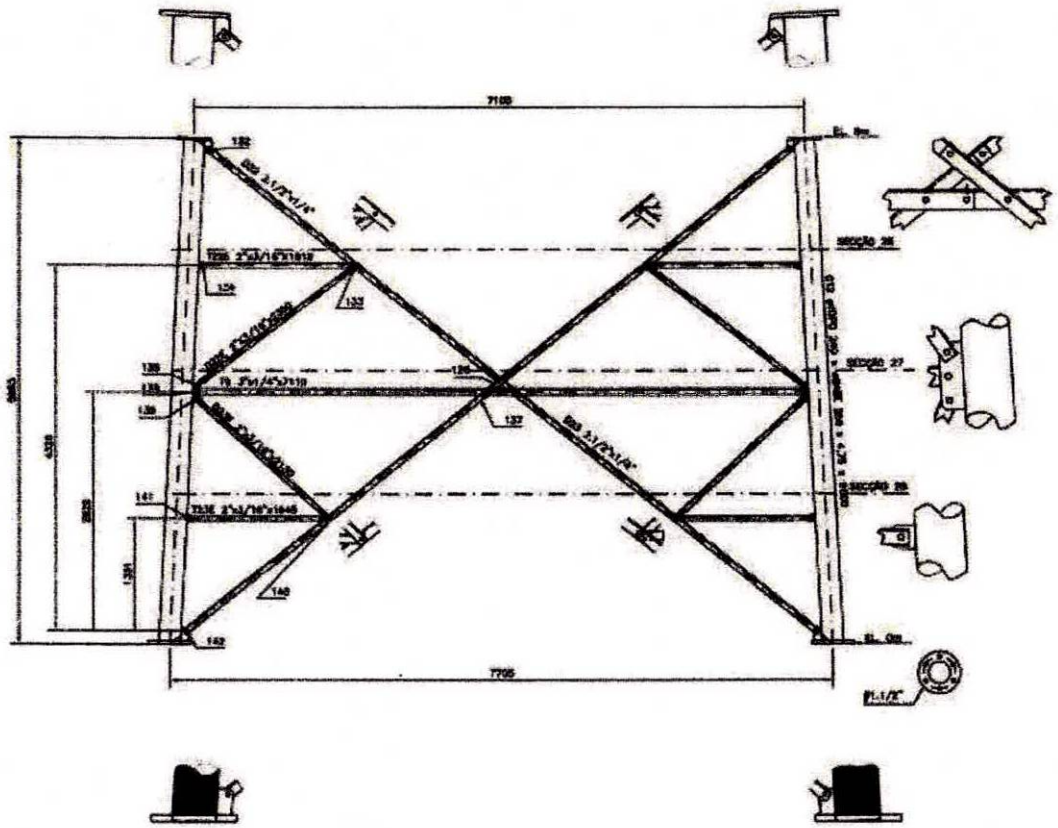
OBSERVAÇÕES

OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E TRAVAMENTOS SÃO DE NORMA ASTM A 394
OS PARAFUSOS DE UNIÃO DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

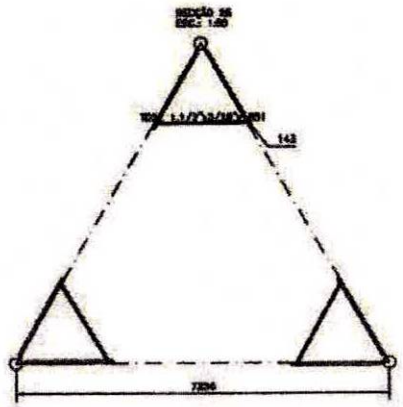
RÁDIS PRINCESA			
	MÓDULO 11		
	TORRE TA 70m t706 – SR131 Xanxerê - SC		

73

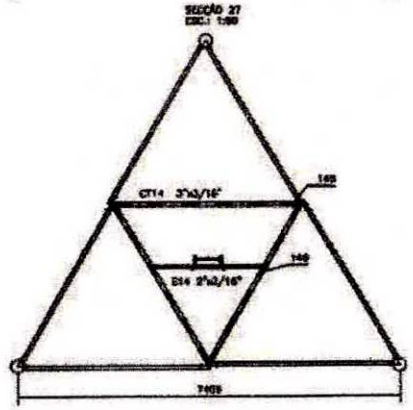
MÓDULO 12
ESC.: 1:50



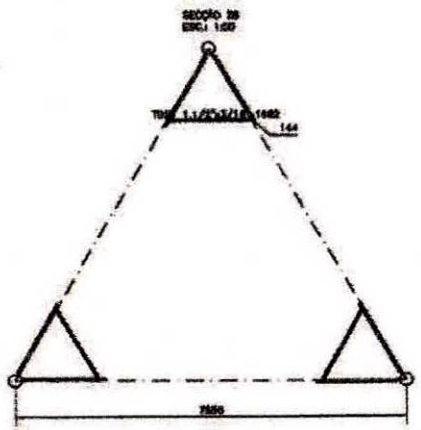
SEÇÃO 26
ESC.: 1:50



SEÇÃO 27
ESC.: 1:50



SEÇÃO 28
ESC.: 1:50





BITOLA DE PARAFUSOS DAS LIGAÇÕES PARAFUSADAS

OBSERVAÇÕES
OS PARAFUSOS DE LIGAÇÃO DE DIAGONAIS E CONTRAVENTOS SÃO DE NORMA ASTM A 394
OS PARAFUSOS DE VIGAS DE MONTANTES SÃO DE NORMA ASTM A 325

RÁDIO PRINCESA		DES. 04/03/09	DESENHO AGP0140	EXECUÇÃO JES	APROVADO
UNIDADE mm	MÓDULO 12	FOLHA 05	TELEFONE ADR		
ESCALA IND.	TORRE TA 70m 1705 – SR12F Kennard - SC		ARQUIVO SALV/T005	45/2.0-16130	